

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

1. Informações gerais

A SRC II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (“Companhia” ou “Securitizadora”) é uma Sociedade anônima de propósito Específico (SPE), constituída em 14 de abril de 2021, com Sede Av. das Nações Unidas nº 12901, 11º andar, Sala 1101 e 1102 - Brooklin - São Paulo/SP - CEP.: 04.578-910.

Conforme descrito na nota explicativa 3.(j), a Companhia tem o prazo previsto para a extinção das suas atividades em 03 de setembro de 2024.

A finalidade da Companhia é a aquisição de direitos creditórios, detidos por empresa emissora de cartões de crédito, junto as instituições financeiras, conforme as regras de arranjos de pagamentos, decorrentes de transações de pagamento operacionalizadas pelo sistema da empresa emissora dos cartões e realizadas por usuários-finais, para a aquisição de bens ou serviços em estabelecimentos credenciados.

Caso os direitos creditórios e os demais bens e direitos da Companhia não sejam suficientes para liquidar integralmente as obrigações por ela assumidas por meio da emissão de debêntures, a Companhia não será responsável por qualquer pagamento adicional aos seus credores a qualquer título. Assim, qualquer ato de cobrança ou execução contra a Companhia está limitado ao valor dos direitos creditórios e demais bens e direitos de sua titularidade. Desta forma, conforme os termos contratuais citados, os riscos e retornos das operações da Companhia, são substancialmente repassados aos credores.

Para fazer face a aquisição dos direitos creditórios, a Companhia emitiu debêntures, conforme descrito na Nota Explicativa nº 8 (d).

2. Apresentação e elaboração das informações contábeis intermediárias

2.1. Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - “Interim Financial Reporting”, emitida pelo “International Accounting Standards Board - IASB”.

As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo a base de preparação e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

As práticas, políticas e os principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas sobre estimativas adotadas na elaboração das informações trimestrais estão consistentes com aquelas adotadas e divulgadas nas notas explicativas das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e devem ser lidas em conjunto.

As informações contábeis intermediárias da Companhia relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2024 foram concluídas e aprovadas pela Diretoria em 13 de agosto de 2024.

3. Políticas contábeis

3.1. Resumo das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas informações contábeis intermediárias estão sumariadas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos períodos apresentados.

(a) Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação das informações contábeis intermediárias requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e que possuem maior complexidade, bem como as áreas cujas premissas e estimativas são significativas para as informações contábeis intermediárias estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 3 (f)** - mensuração da provisão para contingências;
- **Nota Explicativa nº 3 (h)** - mensuração do valor justo dos ativos financeiros.

(b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As informações contábeis intermediárias estão apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional e de apresentação. As informações contábeis apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

(c) Apropriação de resultados

As receitas, custos e despesas são contabilizados pelo regime de competência.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

(d) Disponibilidades

As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários com liquidez imediata.

(e) Títulos e valores mobiliários

Refere-se a Certificados de Depósito Bancários que são registrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, apropriados prorrata temporis.

(f) Provisões ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos, provisão para riscos e das obrigações legais (tributárias e previdenciárias) são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

A Companhia não possui provisões, ativos ou passivos contingentes, tampouco, possui conhecimentos de processos judiciais do qual seja ré.

(g) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Securitizadora. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e, após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo da sua classificação, por ocasião da apresentação das informações contábeis.

(h) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

ii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração e apresentação

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, utiliza-se o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos, quando aplicável, estão sujeitos a atualização monetária contratual, ajuste a valor presente e provisões para redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos títulos e valores mobiliários e pelos direitos creditórios do patrimônio em separado; e
- **Passivo financeiro:** composta pelas debêntures emitidas pela Companhia e apresentadas no patrimônio em separado, onde inicialmente são mensuradas ao seu valor justo de emissão e, periodicamente, remensurado com base na taxa interna de retorno e levando-se em conta as suas características específicas. Os encargos financeiros incidentes sobre tais passivos são apropriados ao resultado de maneira “*pro rata temporis*”.
- **Provisão para redução ao valor recuperável:** a provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros da Companhia ou do patrimônio em separado avaliados pelo custo amortizado. A perda por redução ao valor recuperável é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

(i) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

Com base no pronunciamento técnico CPC 48 - A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo e ou passivo separado. Um passivo financeiro é desreconhecido quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

O desreconhecimento está consubstanciado nos Itens nºs 3.2.3 a 3.2.6 descritos no CPC 48 conforme demonstramos a seguir:

- A Companhia transfere um ativo financeiro quando a transferência se qualifica para desreconhecimento de acordo com os direitos contratuais;
- Todos os riscos e benefícios da propriedade são transferidos ao Cedente;
- Retém todos os direitos contratuais de receber fluxos de caixa dos ativos financeiros e assume a obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa aos seus debenturistas;
- Não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes ao ativo original;
- Está proibida de transferir, vender ou penhorar o ativo original de acordo com o contrato, a não ser como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa;
- Tem a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, a Securitizadora não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (como definidos no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação desde a data de recebimento até a data de entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

Visto o supracitado e tendo em vista que a Companhia e seus acionistas não correm quaisquer riscos em relação as obrigações decorrentes das debêntures emitidas, assim como em relação aos direitos creditórios por esta adquiridos que são automaticamente cedidos fiduciariamente aos titulares das debêntures, todos os ativos e passivos correlacionados com a operação foram desreconhecidos contabilmente do patrimônio da Companhia e são contabilizados e controlados em um “patrimônio em separado”, o qual está demonstrado na Nota Explicativa nº 8.

(j) Prazo de extinção da Companhia

Conforme sua natureza e atividade a Companhia foi criada com prazo determinado definido pelo prazo dos títulos de créditos e debêntures, por ela emitidos. O término deste prazo ocorre em 03 de setembro de 2024.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

Porém a contabilidade da mesma não é realizada nos termos do CPC - Entidades em liquidação, uma vez que este pronunciamento não se aplica às entidades cuja liquidação esteja prevista em seus documentos constitutivos. Para essas entidades, mesmo que já esteja ocorrendo o processo de liquidação, os Pronunciamentos contábeis aplicáveis às entidades em continuidade devem ser adotados para a elaboração de suas informações contábeis até a cessação das atividades e ingresso em processo efetivo de liquidação.

(k) Novas normas, alterações e interpretações de normas

As normas alteradas e interpretações efetivas para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2024 não impactaram essas informações contábeis intermediárias da Companhia. Uma série de outras revisões de normas e interpretações estão em andamento pelo IASB e a Companhia as avaliará oportunamente.

4. Disponibilidades

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Bancos	1	1

5. Títulos e valores mobiliários

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Certificados de Depósitos Bancários	9	9

Representado por aplicação em operações em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) disponíveis para resgate automático.

6. Desreconhecimento de ativos e passivos

Considerando a estrutura da Companhia e suas operações, conforme descrito na Nota Explicativa n° 1, os ativos e obrigações da Companhia que constituem o patrimônio separado, descrito na Nota Explicativa n° 8, foram objeto de desreconhecimento contábil, com base no descrito na Nota Explicativa n° 3 (i).

O desreconhecimento dos ativos e passivos acima mencionados, não geraram qualquer resultado contábil para a Companhia.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**Notas explicativas às informações contábeis intermediárias****Em 30 junho de 2024****(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)****7. Capital Social**

O Capital Social, subscrito e integralizado, está representado por 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$ 100 (cem Reais) cada, totalizando R\$ 10 (dez mil Reais).

8. Informação suplementar - Patrimônio em separado

A seguir encontram-se apresentados os quadros demonstrativos do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do “patrimônio em separado”, os quais foram elaborados adotando-se as mesmas práticas contábeis utilizadas pela Companhia, sendo complementadas, quando aplicável, por notas explicativas específicas do “patrimônio em separado”.

Balancos patrimoniais**Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023****Ativo**

	<u>Nota explicativa</u>	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Circulante		403.260	403.807
Disponibilidades		2	1
Títulos e valores mobiliários	8.a	397	6.355
Direitos creditórios	8.b (iv) e (v)	402.762	397.222
Outras contas a receber		51	229
Outros valores e bens	8.f	48	-
Total do ativo		<u>403.260</u>	<u>403.807</u>

Passivo e patrimônio líquido

Passivo			
Circulante		403.260	403.807
Recursos de debêntures	8.d (i)	403.204	403.416
Outras obrigações	8.c	56	323
Outros pagamentos a realizar	8.f	-	68
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>403.260</u>	<u>403.807</u>

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**Notas explicativas às informações contábeis intermediárias****Em 30 junho de 2024****(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)****Demonstrações do resultado
semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

	Nota explicativa	30/06/2024	30/06/2023
Direitos creditórios		<u>22.201</u>	<u>27.911</u>
Rendas de direitos creditórios	8.b (v)	22.201	27.911
Títulos privados de renda fixa		<u>103</u>	<u>20</u>
Rendas de títulos de renda fixa		103	20
Despesas de captação		<u>(22.013)</u>	<u>(26.988)</u>
Juros sobre debêntures	8.d (i)	(22.013)	(26.988)
Resultado operacional		<u>291</u>	<u>943</u>
Outras despesas operacionais		<u>(407)</u>	<u>(434)</u>
Cartórios		(206)	(230)
IOF sobre aplicações		(81)	(16)
Custódia		(42)	(42)
Auditoria		(41)	(75)
Despesa de pessoal		(21)	(19)
Tributárias		(9)	(43)
Consultoria		(5)	(7)
Publicações		(2)	(2)
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		<u>(116)</u>	<u>509</u>
Imposto de Renda e Contribuição Social	8.e	-	<u>(161)</u>
Imposto de Renda e Contribuição Social - corrente		-	(161)
(Prejuízo)/ Lucro líquido do período pertencente aos credores		<u>(116)</u>	<u>348</u>

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

Demonstrações dos fluxos de caixa semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023

	30/06/2024	30/06/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do período	(116)	348
Despesas com juros de debêntures	22.013	26.988
Rendas de direitos creditórios	(22.201)	(27.911)
Prejuízo ajustado	(304)	(575)
(Aumento) redução em contas do ativo		
Títulos e valores mobiliários	5.958	(973)
Direitos creditórios	(5.550)	382
Juros recebidos de direitos creditórios	22.211	28.383
Outros créditos	178	(181)
Outros valores e bens	68	-
Total da redução em contas do ativo	22.865	27.611
Aumento (redução) em contas do passivo		
Impostos e contribuições	(231)	159
Fornecedores a pagar	(36)	11
Outros pagamentos a realizar	(68)	-
Total do aumento (redução) em contas do passivo	(335)	170
Recursos líquidos originados das atividades operacionais	22.226	27.206
Fluxo das atividades de financiamento		
Pagamento de juros sobre debêntures	(22.225)	(27.204)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(22.225)	(27.204)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	1	2
Caixa e equivalentes de caixa - início	1	1
Caixa e equivalentes de caixa - final	2	3
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	1	2

a) Títulos e valores mobiliários

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Certificado de Depósitos Bancários	397	6.355

Representado por aplicação em operações em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) disponíveis para resgate automático. Classificados e mensurados ao custo amortizado, cujo valor equivale aproximadamente ao valor justo.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

b) Direitos creditórios

Representado por aquisições de direitos creditórios realizadas pela Companhia, para o patrimônio em separado, oriundos de cartões de crédito, em especial das bandeiras Visa e Master, com amortizações dos seus recebimentos nas datas de vencimento, bem como os rendimentos diários provenientes da carteira de ativos, onde esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo custo amortizado acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, utiliza-se o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos, quando aplicável, estão sujeitos a atualização monetária contratual, ajuste a valor presente e provisões para redução do seu valor recuperável.

(i) Descrição

A originação dos direitos creditórios elegíveis se dá por meio da aquisição, mediante a oferta pela cedente, especificada nos termos dos contratos de promessa de cessão e aquisição, que são apropriadas na fluência dos prazos dos vencimentos.

A aquisição dos Direitos Creditórios é realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos nas condições gerais de cessão, bem como de acordo com os critérios de elegibilidade, sendo certo que as formalizações eletrônicas de cessão são armazenadas em arquivos digitais e mantidas em sistema adequado para tanto.

(ii) Metodologia de precificação

Os Direitos Creditórios adquiridos têm o seu valor apurado todo dia útil, observado os termos contratuais, assim como as provisões e as perdas da carteira, quando reconhecidas, são efetuadas nos termos da legislação e regulamentação contábil vigentes.

(iii) Critério de elegibilidade

A Companhia somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de maneira cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Os direitos creditórios deverão ser colocados à disposição pelos estabelecimentos credenciados para cessão, por meio de qualquer canal de comunicação disponibilizado pela credenciadora;
- Os direitos creditórios deverão ser provenientes da oferta de cessão da operadora de crédito, nos termos do contrato aprazado;
- Cada carteira de direitos creditórios deverá possuir um prazo de vencimento de no mínimo 7 dias e no máximo 240 dias.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**Notas explicativas às informações contábeis intermediárias****Em 30 junho de 2024****(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)**

Os direitos creditórios são adquiridos pela Companhia, nos termos estabelecidos contratualmente, e são automaticamente cedidos fiduciariamente aos detentores das debêntures emitidas pela Companhia. Desta forma, no momento imediatamente posterior ao da sua aquisição, tais direitos creditórios são desreconhecidos do ativo da Companhia pelos seus valores contábeis, sem apuração de qualquer resultado.

(iv) Aging list da carteira de direitos creditórios

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
A vencer até 14 dias	44.169	229.524
A vencer entre 15 e 30 dias	3.165	124.212
A vencer entre 31 e 60 dias	348.421	43.307
A vencer entre 61 e 90 dias	7.007	179
	402.762	397.222

(v) Movimentação da carteira

Obrigações	30/06/2024	30/06/2023
Saldos iniciais	397.222	403.268
(+) Aquisição de direitos creditórios	1.691.263	1.639.315
(-) Recebimento de direitos creditórios	(1.685.713)	(1.639.697)
(-) Recebimento de juros	(22.211)	(28.383)
(+) Rendas de direitos creditórios	22.201	27.911
Saldos finais	402.762	402.414

c) Outras obrigações

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Impostos e contribuições a recolher	1	232
Fornecedores a pagar	55	91
	56	323

d) Recurso de debêntures

Representado pela 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, ocorrida em 03 de setembro de 2021, no valor de R\$ 400.000, com vencimento final previsto para 03 de setembro de 2024, podendo este prazo ser repactuado. Os recursos dessa emissão foram utilizados inicialmente para aquisição, nessa mesma data, dos direitos creditórios no valor de R\$ 398.381.

Tendo em vista que os recursos das debêntures são utilizados para aquisição de direitos creditórios de originador específico e que tais direitos creditórios, uma vez adquiridos, são automaticamente cedidos fiduciariamente aos detentores das debêntures, a Companhia fez o desreconhecimento contábil das referidas debêntures, imediatamente após a sua emissão, as quais estão apresentadas no patrimônio em separado.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

A seguir apresentam-se as principais características das debêntures:

- **Tipo:** simples, nominativas escriturais e não conversíveis em ações;
- **Espécie:** quirografária com garantia adicional de cessão fiduciária de direitos creditórios da Companhia;
- **Valor Nominal:** R\$ 1 (hum mil Reais) por debênture;
- **Destinação dos recursos:** os recursos oriundos da emissão foram destinados à aquisição dos recebíveis;
- **Pagamentos condicionados:** a obrigação da Securitizadora de efetuar a amortização das debêntures (amortizações e remunerações) está condicionada à realização das carteiras de crédito adquiridas pela Securitizadora e vinculadas respectivamente a cada uma das séries de debêntures;
- **Remuneração alvo:** CDI acrescido de 0.69% a.a.;
- **Prazo de vencimento:** 03 de setembro de 2024.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, a remuneração das debêntures corresponde a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) acrescida de um spread ou sobretaxa de 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de maneira exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior.

A seguir apresenta-se o fluxo de pagamentos de rendimentos já ocorridos:

Data	Valor (R\$)
03/12/2021	6.105
03/03/2022	9.941
03/06/2022	12.231
03/09/2022	13.779
02/12/2022	13.270
03/03/2023	13.492
03/06/2023	13.712
03/09/2023	13.775
04/12/2023	12.329
04/03/2024	11.409
03/06/2024	10.816

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

(i) A movimentação das debêntures nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023 está assim demonstrada:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Saldos iniciais	403.416	404.087
Despesas apropriadas	22.013	26.988
Rendimentos pagos	(22.225)	(27.204)
Saldos finais	<u>403.204</u>	<u>403.871</u>

e) Impostos e contribuições a recolher

Os impostos são apurados com base nos resultados apurados pelo patrimônio separado, de onde também são utilizados os recursos financeiros para sua quitação, feita por meio da Companhia.

A provisão para Imposto de Renda foi constituída pela alíquota-base de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de adicional de 10% sobre a parcela de lucro excedente a R\$ 240 ao ano, conforme previsto na legislação. A provisão para Contribuição Social foi constituída a alíquota de 9%.

A Administração entende não se aplicar a constituição de IRPJ e CSLL diferidos sobre o saldo de prejuízo fiscal, pois a Companhia não tem expectativa de obter lucros tributáveis nos próximos 5 anos.

A provisão para o PIS e a COFINS, é apurada com base nos termos do artigo 8º, I da Lei nº 10.637/2002 e art. 10, I da Lei nº 10.833/2003 e Acórdão nº 1302-002.557 do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”), de 21 de fevereiro de 2018, ou seja, a apuração está sujeita ao regime cumulativo, a alíquota agregada de 4,65% (0,65% a título de PIS e 4% a título de COFINS):

Descrição	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Prejuízo antes de IR/CSLL	(116)	509	(116)	509
Base de cálculo - Contribuição Social e IRPJ	-	509	-	509
Alíquota nominativa	25%	25%	9%	9%
(=) Despesas do Imposto de Renda e Contribuição Social	<u>-</u>	<u>(115)</u>	<u>-</u>	<u>(46)</u>

f) Outros valores e bens /Outras pagamentos a realizar

Corresponde, substancialmente, ao saldo de lucros/ prejuízos acumulados do patrimônio em separado que será pago ou reembolsado pelas partes envolvidas na operação.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

9. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Companhia, nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, não contratou tampouco teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores independentes S.S, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, tampouco exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

10. Gerenciamento e fatores de riscos

(a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Securitizadora é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada instituição, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos da Securitizadora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade de securitização.

(b) Fatores de riscos

Riscos de mercado

Descasamento de rentabilidade: Os encargos das debêntures emitidas pela Securitizadora podem ter parâmetros diferentes daqueles utilizados para o preço de aquisição dos direitos creditórios elegíveis. Não obstante quaisquer medidas adotadas, os recursos do patrimônio em separado poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos Debenturistas. O Cedente, o Cessionário e os intervenientes anuentes dos direitos creditórios elegíveis adquiridos, não prometem ou asseguram rentabilidade aos Debenturistas:

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

- **Flutuação dos ativos financeiros:** o valor dos ativos financeiros que integram a carteira da Securitizadora e do patrimônio em separado pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio da Companhia e do patrimônio em separado podem ser afetados. A queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;
- **Efeitos da política econômica do Governo Federal:** consistem no risco de fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de maneira relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas têm impactado significativamente a economia, os mercados financeiro e de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações da Securitizadora ou do patrimônio em separado. Não será devida pela Companhia ou por qualquer pessoa, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso haja prejuízo resultante de tal evento.

Riscos de crédito

- **Fatores macroeconômicos:** como a Securitizadora aplicará seus recursos exclusivamente em direitos creditórios elegíveis, dependerá da originação de direitos creditórios elegíveis, bem como da solvência do devedor para amortização de principal ou pagamentos de juros aos detentores das debentures. A originação de direitos creditórios elegíveis, bem como a solvência do devedor pode ser afetado por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico e/ou impactos em sua originação e etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios elegíveis e/ou impactos em sua originação, afetando negativamente os resultados do patrimônio em separado e/ou provocando perdas patrimoniais;

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

- **Cobrança judicial e extrajudicial:** no caso de o devedor inadimplir as respectivas obrigações de pagamentos dos direitos creditórios elegíveis cedidos a Securitizadora, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, recuperando para a Companhia o total dos valores inadimplidos e acréscimos aplicáveis, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao patrimônio em separado.

Riscos de liquidez

- **Liquidez da carteira:** caracteriza-se principalmente pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados. O risco de liquidez é mínimo, ao analisar a origem dos direitos creditórios cedidos à Securitizadora, onde já possuem arranjos de pagamentos, reduzindo as dificuldades para liquidar posições.

Riscos cambial

A Securitizadora e o patrimônio em separado não estão expostos ao risco cambial tendo em vista que atuam apenas no Brasil e suas transações, receitas e despesas ocorrem em Reais.

11. Instrumentos financeiros derivativos e *hedge accounting*

Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de hedge são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que o contrato de derivativo é contratado, sendo reavaliados subsequentemente também ao valor justo. Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício social são lançados diretamente na demonstração de resultado, com exceção da parcela eficaz do hedge accounting, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido classificado como outros resultados abrangentes. Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração do resultado quando a transação objeto de *hedge* afetar o resultado.

A Companhia e o patrimônio em separado, nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, não tinham derivativos e conseqüentemente *hedge accounting*.

SRC II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

Em 30 junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

12. Partes relacionadas

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, não houve transações com parte relacionadas.

13. Cobertura de seguros

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, não houve contratação de seguros.

14. Contingências

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, a Companhia não é parte em processos judiciais dos quais seus assessores jurídicos classificam como risco de perda provável.

15. Eventos subsequentes

Após 30 de junho de 2024 e até a presente data não ocorreram eventos que possam influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nessas informações contábeis intermediárias.

<p>DocuSign Envelope ID: 72E2740A-22F3-43AE-8A41-C6FE3193E01F</p> <p>DocuSigned by: José Alexandre Costa de Freitas CPF: 008.991.207-17 Signed by: JOSÉ ALEXANDRE COSTA DE FREITAS 0089120717 CPF: 008.991.207-17 Signed Date: 14/06/2024 10:11:03 PDT O: SRC Brasil, C: VINCORFINANCE C: SRC, Assessoria Contábil e SERPROFINSA</p> <hr/> <p>José Alexandre Costa de Freitas Diretor CPF: 008.991.207-17</p>	<p>DocuSign Envelope ID: 72E2740A-22F3-43AE-8A41-C6FE3193E01F</p> <p>DocuSigned by: Antônio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva CPF: 001.362.577-20 Signed by: ANTONIO AMARO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SILVA 013625720 CPF: 001.362.577-20 Signed Date: 14/06/2024 11:27:49 PDT O: SRC Brasil, C: VINCORFINANCE C: SRC, Assessoria Contábil e SERPROFINSA</p> <hr/> <p>Antônio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva Diretor CPF: 001.362.577-20</p>
<p>DocuSign Envelope ID: 72E2740A-22F3-43AE-8A41-C6FE3193E01F</p> <p>DocuSigned by: Márcia Christina Marcante Monteiro Coelho CPF: 110.977.587-37 Signed by: MÁRCIA CRISTINA MARCANTE MONTEIRO COELHO 11097758737 CPF: 110.977.587-37 Signed Date: 14/06/2024 10:48:13 PDT O: SRC Brasil, C: Escritório de Risco Fiscal do Brasil - RFB C: SRC Empresa: AC SAFENEB RFB-V</p> <hr/> <p>Márcia Christina M. M. Coelho Contadora CRC/ RJ 108592/O CPF: 110.977.587-37</p>	